



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o atendimento ao público será suspenso em decorrência do recesso de carnaval.

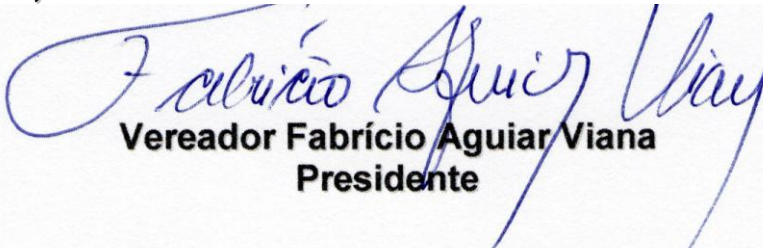
RESOLVE:

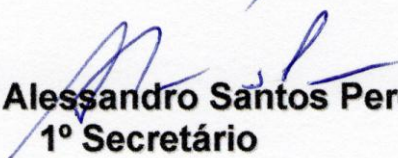
ART. 1º – Fica o expediente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, encerrado para o recesso de carnaval no dia 12 de fevereiro de 2015, retornando às atividades administrativas normais no dia 19 de fevereiro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá suspensão dos serviços administrativos essenciais e/ou inadiáveis na Câmara de Vereadores.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2015.


Vereador Fabrício Aguiar Viana
Presidente


Vereador Alessandro Santos Pereira
1º Secretário

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

(77) 3450.1349/1156 – (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br